

Legislação Informatizada - DECRETO Nº 62.134, DE 17 DE JANEIRO DE 1968 - Publicação Original

Veja também:

[Retificação](#)

[Dados da Norma](#)

DECRETO Nº 62.134, DE 17 DE JANEIRO DE 1968

Declara de utilidade pública "Sanatório Espírita Vicente Paulo", com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição e atendendo ao que consta do processo M.J. nº 56.775, de 1963,

DECRETA:

Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, combinado com artigo 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 50.517, de 2 de maio de 1961, o "Sanatório Espírita Vicente de Paulo", com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Brasília, 16 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

Luis Antônio da Gama e Silva

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 19/01/1968

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 19/1/1968, Página 649 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 1968, Página 225 Vol. 2 (Publicação Original)